



EDITAL SABRA 004/2023
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO
“SABRA 2023” – PRONAC 220627
subprojetos “Cursos de Musicalização Infantil e Musicalização Inclusiva”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para alunos novatos nos Cursos de Musicalização Infantil e de Musicalização Inclusiva, para o ano de 2023.
 - 1.1.1. Os cursos são inteiramente gratuitos e a Escola de Música SABRA disponibilizará profissionais para ministrar os conteúdos previstos em seu Projeto Pedagógico.
 - 1.1.2. Os cursos têm por objetivos a realização de atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a sondagem e desenvolvimento de aptidões artístico-musicais, a formação de plateia para a música sinfônica e a disponibilização de repertório musical amplo e de qualidade. Poderão ser realizados na sede da Escola de Música SABRA, em Escolas Públicas e em outras Instituições parceiras.
- 1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas de agosto a dezembro de 2023 sendo que, no mês de dezembro do dia 01 a 17/12/2023.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se crianças regularmente matriculadas e frequentes no Ensino Fundamental, preferencialmente, em Escolas Públicas e frequentando o 2º ano ou 3º ano.
- 2.2. Para o curso de Musicalização Inclusiva não há pré-requisito.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas do dia 01/08/2023 ao dia 08/08/2023.
- 3.2. O Formulário de Inscrição, o Termo de Compromisso, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail através do endereço: contato@sabra.org.br.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
 - 3.3.1. O Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso anexo ao edital devem ser preenchidos e assinados por um dos pais ou responsável legal e protocolado na Secretaria da Escola ou Instituição parceira ou na Secretaria da Escola de Música Sabra.
 - 3.3.2. A Secretaria da Escola ou Instituição parceira repassará à SABRA as fichas e termos preenchidos e assinados bem como a enturmação dos alunos e os dias e horários de aula.
- 3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo(a) aluno(a), pais e/ou responsável legal.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas para o curso de Musicalização Infantil: 80 (oitenta) vagas em Contagem, 40 (quarenta) vagas em Betim e 40 (quarenta) vagas em Raposos.
- 4.2. São oferecidas para o curso de Musicalização Inclusiva: 200 (duzentas) vagas em Contagem e 20 (vinte) vagas em Betim.
- 4.3. Para ocupação das vagas deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial. As crianças poderão ser encaminhadas:
 - 4.3.1. Pela Secretaria Municipal/Estadual de Educação ou Diretoria da Escola;
 - 4.3.2. Pelos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
 - 4.3.3. Pelo Conselho Tutelar;
 - 4.3.4. Pela Vara da Infância e Juventude;

- 4.3.5. Pelas demais políticas sociais públicas e privadas;
- 4.3.6. Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.
- 4.4. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de protocolo.
- 4.5. O resultado será divulgado no sitio da Sabra na Internet no dia 09/08/2023.
- 4.6. Caberá recurso administrativo à Secretaria da Escola de Música SABRA até o dia 10/08/2023, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
 - 4.6.1. Os recursos serão formalizados por meio de um e-mail enviado para secretaria@sabra.org.br.
- 5. **DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:**
- 5.1. As atividades dos cursos serão presenciais e realizadas nos dias letivos previstos no calendário escolar oficial da Secretaria Municipal/Estadual de Educação do município/estado parceiro.
- 5.2. A Escola ou Instituição parceira é responsável pela disponibilização de sala de aula para realização das atividades e pelo preenchimento de seus documentos escolares oficiais (cadernetas de chamada, relatórios, etc), não cabendo às equipes administrativa e de professores da SABRA quaisquer responsabilidades quanto a documentos oficiais da parceira.
- 5.3. A Escola ou Instituição parceira designará um profissional de sua equipe para fazer o acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução das atividades previstas neste edital.
- 5.4. As aulas serão semanais, em dias e horários definidos com cada Instituição participante.
- 5.5. Além das atividades convencionais descritas no item 5.4, está prevista 1 (uma) hora/aula quinzenal de atividades inerentes ao Curso como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externas, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
 - 5.5.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em horários, semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 5.6. A agenda anual de apresentações dos Cursos será divulgada no dia 10/08/2023 no sítio da SABRA na Internet e será atualizada mensalmente.
 - 5.6.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no quadro de avisos das Instituições parceiras e no *site* da SABRA até o dia 15 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/> .
- 5.7. Os(as) alunos(as) serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
- 5.8. O(a) participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso.
- 5.9. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) alunos(as) por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso, inclusive em atividades externas.
- 5.10. Nas apresentações públicas:
 - 5.10.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e nos dois ensaios anteriores ao evento.
 - 5.10.2. O uniforme para apresentações públicas será o utilizado pela escola/instituição parceira. Quando necessário serão disponibilizadas gratuitamente camisetas da Escola de Música Sabra para utilização pelos participantes.
 - 5.10.3. O(a) participante, seus pais ou responsável legal são responsáveis por manter o uniforme em boas condições.
 - 5.10.4. O(A) participante, seus pais ou responsável legal se comprometem a devolver o uniforme à Secretaria da Escola de Música SABRA sempre que solicitado.
- 5.11. Em excursões e apresentações externas:
 - 5.11.1. Em caso de audição, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências destinadas à realização do curso ou unidade escolar parceira, o(a) aluno(a) deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.
 - 5.11.2. O(a) aluno(a) somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das atividades mediante entrega da referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou responsáveis buscar, de imediato, o(a) aluno(a) não autorizado ao embarque no local de partida.
 - 5.11.3. Os(as) alunos(as) devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
 - 5.11.4. O(a) aluno(a) que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 15 dias.

6. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**

- 6.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos Cursos da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.

São patrocinadores da Escola de Música SABRA:

Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº o nº 16.513.178/0001-76

São parceiros da Escola de Música Sabra:

Adefib – Betim

Apae – Betim

Associação Eldorado de Apoio à Vida – Contagem

Secretaria Municipal de Educação de Contagem

Secretarias Municipais de Educação e Cultura de Raposos

- 6.2. Estou ciente que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização devo enviar um e-mail para o endereço: contato@sabra.org.br

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1. Nas apresentações externas promovidas pela SABRA o Coral ou Grupo Instrumental será chamado de Coral Infantil Sabra, Grupo Instrumental Sabra ou Orquestra Infanto Juvenil Sabra (Sabra ou nome de patrocinador e/ou Instituição parceira).
- 7.2. Nas apresentações internas promovidas pela instituição parceira ou patrocinador o Coral ou Grupo Instrumental será chamado de Coral Infantil (Instituição parceira e/ou nome de patrocinador, Grupo Instrumental (Instituição parceira e/ou nome de patrocinador ou Orquestra Infanto Juvenil (Instituição parceira e/ou nome de patrocinador).
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.
- 7.4. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.
- 7.5. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pela Escola de Música SABRA e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
- 7.6. A participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 7.7. A execução e continuidade do projeto e de seus subprojetos é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 7.8. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 20 de agosto de 2023.

Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A):

Nome do(a) aluno(a):

Matriculado(a) na Escola / Instituição:

Data nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone fixo:

Celular / Whatsapp:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

CPF:

Celular / Whatsapp:

E-mail (obrigatório):

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro expressamente ser o responsável legal pelo aluno qualificado no início deste documento. Declaro ter conhecimento do Edital SABRA 004/2023, concordo com os termos deste e me comprometo a cumpri-lo. Declaro a veracidade dos dados preenchidos e autorizo a participação do aluno acima qualificado nos Cursos de Musicalização Infantil e de Musicalização Inclusiva, a ser realizado nas instalações da Escola de Música SABRA ou na Escola ou Instituição onde meu(minha) filho(a) está matriculado(a). Autorizo, também, o uso de imagem e som para divulgação, conforme exposto no Edital. Declaro ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pela Escola de Música Sabra e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

de

de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal